



Nota de Reserva

Encerrado



Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2024NR000137	25/06/24
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			26.950,75

Detalhamento	
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Processo	21.851.790-0

Observação
Posto de servente/copeira, servente de limpeza, recepção e portaria, 40h semanais, alocados nas sedes da DPE-PR em Cascavel, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Ponta Grossa e União da Vitória. SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: ° 09.201.726/0001-67.

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=d2f032cf7ec5476fa7b0dd803c818e3e

Assinatura
Assinado digitalmente por: 08437148677 - LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA Data de assinatura: 25/06/2024 12:52:02

Inserido ao protocolo 21.851.790-0 por: Lyane Hyldene de Oliveira Colla em: 25/06/2024 14:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: e512a3ac524f4dd51c34608e29892f5f.



P. 21.851.790-0

1º TERMO DE APOSTILA

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 012/2024 (LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E RECEPÇÃO), FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual ao Contrato Nº 012/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 043/2023 (Protocolo nº 18.226.213-7), de acordo com a cláusula “CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE E DA REVISÃO”, em decorrência de repactuação dos preços praticados os valores serão alterados da seguinte forma, com fundamento no artigo 40, inciso XI e artigo 55 inciso III da Lei nº 8.666/93:

1. Fundamentação Legal: o reajustamento do contrato é previsto nos arts. 40 e 65, § 8º, da Lei 8.666/93, e nos arts. 112, § 12 e 113, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e consta expressamente no contrato, na cláusula “CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE E DA REVISÃO”. A utilização das Leis mencionadas acima está ao abrigo do Art. 190 da Lei 14.133/21;

2. Valores unitários atuais:

Servente de Limpeza:

Remuneração do posto: R\$ 3.637,90

Custo efetivo de adicional por Insalubridade (se aplicável): R\$ 1.018,37

Soma: R\$4.656,27

Servente/Copeira:

Remuneração do posto: R\$ 3.823,76

Custo efetivo de adicional por Insalubridade (se aplicável): R\$ 1.018,37

Soma: R\$4.842,13

Portaria: R\$4.432,16

Recepção: R\$3.983,21

3. Novos valores unitários:

Servente de Limpeza:

Remuneração do posto: R\$ 3.971,69

Insalubridade (se aplicável): R\$ 1.089,34

Soma: R\$5.061,03



Servente/Copeira:

Remuneração do posto: R\$ 4.169,83

Insalubridade (se aplicável): R\$ 1.089,34

Soma: R\$5.259,17

Portaria: R\$ 4.725,53

Recepção: R\$ 4.259,59

4. A tabela que consta do item 2.1 do contrato passa a ter os seguintes valores:

Contrato 12/2024 com repactuação 23-24 (Lote 02)						
Item	Posto de Trabalho/Código GMS	QUANT.	Valor Uni-tário (Mensal)	Adicional de Insalubridade máxima (Mensal; se aplicável)	Valor Total (Mensal)	Valor Total (12 meses)
1	Servente de Limpeza	2	R\$ 3.971,69	R\$ 1.089,34	R\$ 10.122,06	R\$ 121.464,77
2	Servente/Copeira	4	R\$ 4.169,83	R\$ 1.089,34	R\$ 21.036,69	R\$ 252.440,27
3	Copeira	0	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Auxiliar de Serviços Gerais	0	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Portaria	1	R\$ 4.725,53	R\$ 0,00	R\$ 4.725,53	R\$ 56.706,30
6	Recepção	1	R\$ 4.259,59	R\$ 0,00	R\$ 4.259,59	R\$ 51.115,13
Valor Mensal/Anual					R\$ 40.143,87	R\$ 481.726,47

5. Valor Mensal Atual Contratual máximo, caso incida adicional por insalubridade: R\$ 37.096,43 (trinta e sete mil e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

6. Novo Valor Mensal Contratual máximo, caso incida adicional por insalubridade: R\$ 40.143,86 (quarenta mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

7. Valor adicional MENSAL como consequência deste Termo: R\$3.047,43 (três mil e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).

8. Valor total do termo: R\$36.674,24 (trinta e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

9. Os percentuais de reajuste dos postos são, aproximadamente, de:

Servente de Limpeza, considerando a incidência de insalubridade: 8,6928%

Servente/Copeira, considerando a incidência de insalubridade: 8,6127%

Portaria: 6,6191%

Recepção: 6,9386%

10. Percentual de Reajuste contratual é de, aproximadamente, 8,2149%, a partir de **01/02/2024** conforme cláusula 8.8.5 do contrato 012/2024.

11. A vigência deste termo acompanha a vigência contratual.

12. Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.



Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250)

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.01 - Serviços de Limpeza e Conservação;
3.3.90.37.04 - Serviços de Copa e Portaria.

13. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado e não alteradas por termos aditivos.

Curitiba, data da assinatura digital do Defensor Público-Geral.

Matheus Cavalcanti Munhoz

Defensoria Pública do Estado do Paraná
CONTRATANTE

Testemunhas

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Documento: **1APC012.2024repacServtron.v.2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gunther Furtado** em 15/07/2024 11:37, **Bruno Campos Faria** em 15/07/2024 11:59, **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 16/07/2024 11:59.

Inserido ao protocolo **21.851.790-0** por: **Gunther Furtado** em: 15/07/2024 11:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
828aa8eb425d4f070902976af534eda7.